

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR - FIMES  
ERRATA Nº 001 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e financeiro, identificação, afixação de etiquetas, cadastramento e conciliação, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

**NO ITEM ‘9.1.4’ DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, ONDE SE LÊ:**

9.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação (Anexo V). A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital;
- b) Certidão do Responsável Técnico (RT) da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Administração – CRA.
- c) Atestado de capacidade técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional Analista de Processos;
  - a. O atestado exigido pelo item anterior só será aceito se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante, comprovado mediante Certidão de vínculo empregatício emitida pela empresa;
  - b. O profissional indicado pela empresa será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação;
  - c. Comprovação através de Certificados de formação em Análise e Mapeamento de Processos.

**LEIA-SE:**

9.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação (Anexo V). A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital;
- b) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços exigidos;
- c) Atestado de capacidade técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir, na data de abertura desta licitação, disponibilidade de profissional que já tenha prestado serviços da natureza do objeto da presente licitação;
  - a. O atestado exigido pelo item anterior só será aceito se o profissional em pauta declarar expressamente a disponibilidade de prestação de serviços no caso da licitante se sagrar vencedora, cuja comprovação se dará mediante apresentação de Certidão emitida pela empresa e assinada pelo profissional responsável técnico indicado;
  - b. A empresa licitante que possuir em seu quadro profissional habilitado para a prestação de serviços objeto da presente licitação, deverá apresentar documento que comprove o vínculo, empregatício ou não, para fins de cumprimento da capacidade técnico-profissional;
  - c. O profissional indicado pela empresa será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação;

**NO ITEM '4.1' DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, ONDE SE LÊ:**

4.1 A proponente Contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) profissionais devidamente qualificados no que se refere ao Levantamento Patrimonial de Bens Públicos para

realizar o projeto, sendo um deles o Responsável Técnico pela assinatura dos relatórios, devidamente registrado no CRA.

**LEIA-SE:**

4.1 A proponente Contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) profissionais devidamente qualificados no que se refere ao Levantamento Patrimonial de Bens Públicos para realizar o projeto, sendo um deles o Responsável Técnico pela assinatura dos relatórios.

**NO ITEM '7.1.7' DA CLÁUSULA SÉTIMA DA MINUTA CONTRATUAL DO ANEXO VII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, ONDE SE LÊ:**

7.1.7 – A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) profissionais devidamente qualificados no que se refere ao Levantamento Patrimonial de Bens Públicos para realizar o projeto, sendo um deles o Responsável Técnico pela assinatura dos relatórios, devidamente registrado no CRA.

**LEIA-SE:**

7.1.7 – A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) profissionais devidamente qualificados no que se refere ao Levantamento Patrimonial de Bens Públicos para realizar o projeto, sendo um deles o Responsável Técnico pela assinatura dos relatórios.

**FICA ACRESCIDO AO ITEM '5', DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, O SEGUINTE SUBITEM:**

5.2 A empresa licitante que optar por não realizar a visita técnica assume total responsabilidade pela correta prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo a possibilidade de questionamento quanto ao volume patrimonial ou mesmo dificuldades encontradas na execução dos serviços.

**No mais, permanecem inalteradas os demais itens do Edital de Pregão Presencial nº 014/2015.**

Mineiros - GO, 04 de setembro 2015.

Liomar Alves dos Santos

Pregoeiro